



SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS MINERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00014/2026

Assunção - PB, 13 de agosto de 2026.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação Emergencial para fornecimento e distribuição de água potável, remunerado por carrada, através de caminhão-pipa com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, destinada ao atendimento emergencial das famílias da Zona Rural e Urbana do Município de Assunção-PB, em decorrência do estado de estiagem reconhecido pelo Decreto Municipal nº 012/2026, de 15 de junho de 2026.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, motivada pela necessidade emergencial de atendimento às famílias da Zona Rural e Urbana de Assunção/PB afetadas pela estiagem reconhecida pelo Decreto Municipal nº 012/2026, de 15 de junho de 2026, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência que instruem o processo.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela — atendimento fracionado por região, já operacionalmente coberto por um fornecedor de referência em cada uma das três áreas do Município —, a contratação poderá ser efetuada junto a:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Item/Setor	Valor (R\$)
Francisco Gilvan Abrantes Rodrigues	CNPJ 61.440.969/0001-78	3	29.000,00
José Evandir Alves dos Santos	CNPJ 63.736.637/0001-60	1	29.000,00
Alan Xavier da Silva	CPF 707.033.904-65	2	29.000,00

Os pretensos contratados são já conhecidos pela Administração no desempenho de atividades inerentes ao ramo pertinente às suas especialidades, com preços compatíveis com os praticados na região, conforme demonstrado na pesquisa de preços que instrui o Orçamento Estimado, justificando, desta forma, as suas escolhas.





SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS MINERAIS

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está compatível com os preços praticados no mercado local, conforme o levantamento efetuado junto aos três fornecedores identificados, observadas as disposições do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, nos termos das propostas individualizadas constantes dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções que a própria legislação enumera. A contratação em comento é acobertada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderá ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive as minutas dos respectivos contratos.

Atenciosamente,



FRANKLIN BALDUINO GUEDES
Secretário

